



Tabela 2 - Preços Unificado e de Permanência (grupo 2) que entram em vigor no dia 10/1/2012, nos termos da Medida Provisória nº 551/2011 e da Portaria Anac nº 52/SRE/2012

(Valores com o Adicional de Tarifa Aeroportuária 35,9% - Medida Provisória nº 551)

2.1) Preço unificado - doméstico e internacional (em R\$)

FAIXA PMD (ton)	Valores Domésticos			
	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	105,85	60,77	33,98	20,68
+ DE 1 ATÉ 2	105,85	60,77	48,42	29,61
+ DE 2 ATÉ 4	128,52	105,77	84,11	50,69
+ DE 4 ATÉ 6	259,98	213,78	170,73	103,28
+ DE 6 ATÉ 12	338,61	278,31	221,11	132,23
+ DE 12 ATÉ 24	769,11	632,25	503,12	303,29
+ DE 24 ATÉ 48	1.973,61	1.622,80	1.293,86	786,93
+ DE 48 ATÉ 100	2.336,24	1.920,46	1.527,12	916,60
+ DE 100 ATÉ 200	3.813,08	3.133,76	2.985,38	1.511,55
+ DE 200 ATÉ 300	6.019,46	4.946,20	3.914,22	2.290,72
+ DE 300	10.060,76	8.268,24	6.554,89	3.873,12

FAIXA PMD (ton)	Valores Internacionais			
	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	152,36	140,15	79,22	39,61
+ DE 1 ATÉ 2	152,36	140,15	112,74	60,95
+ DE 2 ATÉ 4	268,14	240,71	201,10	103,61
+ DE 4 ATÉ 6	539,31	487,51	402,20	204,15
+ DE 6 ATÉ 12	709,94	642,92	533,22	271,19
+ DE 12 ATÉ 24	1.602,71	1.453,41	1.197,46	612,45
+ DE 24 ATÉ 48	3.598,48	3.269,40	2.723,99	1.386,37
+ DE 48 ATÉ 100	4.887,36	4.424,21	3.665,51	1.864,75
+ DE 100 ATÉ 200	8.123,25	7.364,54	6.109,19	3.120,11
+ DE 200 ATÉ 300	12.928,33	11.691,26	9.725,96	4.969,62
+ DE 300	21.401,99	19.369,65	16.066,72	8.205,52



Tabela 2 - Preços Unificado e de Permanência (grupo 2) que entram em vigor no dia 10/1/2012, nos termos da Medida Provisória nº 551/2011 e da Portaria Anac nº 52/SRE/2012

(Valores com o Adicional de Tarifa Aeroportuária 35,9% - Medida Provisória nº 551)

2.2) Preço de permanência em pátio de manobras - doméstico e internacional (em R\$)

FAIXA PMD (ton)	Valores Domésticos (por hora ou fração)			
	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	17,50	14,30	11,10	3,14
+ DE 1 ATÉ 2	17,50	14,30	15,85	4,53
+ DE 2 ATÉ 4	17,50	14,30	15,85	4,53
+ DE 4 ATÉ 6	17,50	14,30	15,85	4,53
+ DE 6 ATÉ 12	17,50	14,30	15,85	4,53
+ DE 12 ATÉ 24	25,41	20,78	15,87	7,46
+ DE 24 ATÉ 48	50,94	41,69	31,79	14,83
+ DE 48 ATÉ 100	84,33	69,02	52,69	24,54
+ DE 100 ATÉ 200	191,03	156,45	119,32	55,76
+ DE 200 ATÉ 300	333,08	272,82	208,01	97,01
+ DE 300	484,33	396,68	302,54	141,20

FAIXA PMD (ton)	Valores Internacionais (por hora ou fração)			
	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	16,46	14,92	8,53	3,66
+ DE 1 ATÉ 2	16,46	14,92	12,49	5,18
+ DE 2 ATÉ 4	16,46	14,92	12,49	5,18
+ DE 4 ATÉ 6	19,80	16,46	14,92	6,70
+ DE 6 ATÉ 12	32,91	29,88	26,50	13,10
+ DE 12 ATÉ 24	66,12	57,89	49,67	24,68
+ DE 24 ATÉ 48	128,93	117,31	100,86	51,19
+ DE 48 ATÉ 100	214,52	194,70	166,67	84,09
+ DE 100 ATÉ 200	485,38	440,90	379,65	189,83
+ DE 200 ATÉ 300	848,90	769,67	660,58	330,30
+ DE 300	1.235,25	1.119,46	964,36	478,98



Tabela 2 - Preços Unificado e de Permanência (grupo 2) que entram em vigor no dia 10/1/2012, nos termos da Medida Provisória nº 551/2011 e da Portaria Anac nº 52/SRE/2012

(Valores com o Adicional de Tarifa Aeroportuária 35,9% - Medida Provisória nº 551)

2.3) Preço de permanência em área de estadia - doméstico e internacional (em R\$)

FAIXA PMD (ton)	Valores Domésticos (por hora ou fração)			
	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	1,16	1,07	0,88	0,88
+ DE 1 ATÉ 2	1,16	1,07	1,26	1,26
+ DE 2 ATÉ 4	1,16	1,07	1,26	1,26
+ DE 4 ATÉ 6	1,51	1,24	1,26	1,26
+ DE 6 ATÉ 12	2,60	2,13	1,63	1,26
+ DE 12 ATÉ 24	5,07	4,13	3,22	1,51
+ DE 24 ATÉ 48	10,15	8,36	6,33	3,06
+ DE 48 ATÉ 100	16,85	13,83	10,52	4,93
+ DE 100 ATÉ 200	38,16	31,27	23,88	11,14
+ DE 200 ATÉ 300	66,63	54,59	41,64	19,39
+ DE 300	96,84	79,35	60,48	28,28

FAIXA PMD (ton)	Valores Internacionais (por hora ou fração)			
	1ª	2ª	3ª	4ª
ATÉ 1	1,06	1,06	0,61	0,61
+ DE 1 ATÉ 2	1,06	1,06	0,76	0,76
+ DE 2 ATÉ 4	2,13	1,98	1,69	0,76
+ DE 4 ATÉ 6	3,81	3,34	3,04	1,54
+ DE 6 ATÉ 12	6,55	6,09	5,33	2,60
+ DE 12 ATÉ 24	12,95	11,73	10,06	5,18
+ DE 24 ATÉ 48	25,74	23,16	19,80	9,89
+ DE 48 ATÉ 100	42,96	37,93	33,06	16,46
+ DE 100 ATÉ 200	97,49	87,45	76,02	37,93
+ DE 200 ATÉ 300	170,02	153,57	132,09	66,12
+ DE 300	247,72	224,56	191,51	95,84